



**Milagres-Ceará**

# **Impresso Oficial do Município**

**Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011**

**18 de Setembro de 2020 - ANO IX - CCCXC Edição**

Acesse:  
[milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCXC



## **EQUIPE DE GOVERNO**

### **Prefeito Municipal**

LIELSON MACÊDO LANDIM

### **Vice-Prefeito**

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

### **Chefe de Gabinete**

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

### **Secretário Municipal da Casa Civil**

MANOEL DANTAS

### **Procurador Jurídico Municipal**

HIGOR NEVES FURTADO

### **Controladora Geral do Município**

KARLA BELÉM MOREIRA MACIEL

### **Ouvidoria Pública Municipal**

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

### **Secretária Municipal da Educação**

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

### **Secretária Municipal da Saúde**

ANA PAULA VIANA MORAIS

### **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

### **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**

LÚCIA MACÊDO LANDIM

### **Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

### **Secretário de Esporte e Lazer**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário**

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

---

## **IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



DECRETO 061/2020

Milagres, CE – 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de novas atividades comerciais e a prorrogação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estagnar o crescimento dos números de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde federais, estaduais e municipais, como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 20 de setembro de 2020 as vedações e demais medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 033, de 08 de junho de 2020, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam incluído no rol de atividades autorizadas as seguintes atividades na forma, condições e percentuais previstos no Anexo I e nos horários estabelecidos no Anexo II, deste Decreto.

§1º Por força do disposto no “caput”, deste artigo, passam a ser liberadas, no Município de Milagres, as atividades na forma, condições e percentuais previstos no Anexo I, deste Decreto, observando-se o seguinte:

I – Cadeias e atividades já liberadas e que serão ampliadas, chegando à capacidade máxima de empregados em trabalho presencial:

- a) alimentação fora do lar;
- b) assistência social;



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



- c) comércio de produtos não essenciais;
- d) educação e C,T&I.
- e) esporte, cultura e lazer;
- f) indústria e serviços de apoio;
- g) logística e transporte;
- h) turismo e eventos.

II – na cadeia de esporte e lazer:

- a) será admitida a produção artística e cultural sem público, permanecendo fechados academias, clubes e estabelecimentos similares;
- b) ficam liberadas as atividades de cine “drive in”, desde que realizadas em espaço amplo e observadas as medidas sanitárias gerais e setoriais previstas para a atividade;

III – na cadeia de turismo, não será admitida a realização de eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos.

IV – a prática esportiva individual de corridas, vedados pelotões e aglomerações;

V – a prática esportiva individual e os serviços de assessorias esportivas;

VI – o atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Ceará;

VII – o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Ceará;

VIII – a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza;

§2º Para a liberação prevista neste artigo, será considerada a subclasse do CNAE principal da respectiva atividade.

§3º As atividades liberadas na forma deste artigo deverão ser exercidas em estreita conformidade com as medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial constante no decreto Estadual 33.700 de 01 de agosto de 2020.

§4º Em reforço à obrigação prevista no §2º, deste artigo, cada estabelecimento autorizado a funcionar deverá assinar termo de compromisso, de onde expedirá ciência das medidas de segurança implementadas pela Portaria 001/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Milagres, bem como zelar para que seus colaboradores, clientes e fornecedores, guardem a devida observância dos protocolos sanitários, buscando operacionalizar as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial levando em consideração as especificidades de cada atividade.



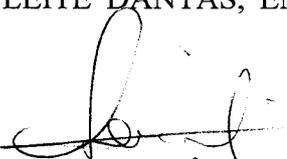
Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



§4º As atividades liberadas na forma deste artigo ficarão sob o monitoramento contínuo das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos estaduais e municipais competentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I – ATIVIDADES LIBERADAS FASE 4**

<b>FASE 1</b>	<b>TRABALHO PRESENCIAL</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
Alimentação Fora do Lar	100%	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h. Bares fechados.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	Completa a cadeia.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	50%	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 50% da capacidade e 1 pessoa por cada 12m <sup>2</sup>
COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ESSENCIAIS	100%	Completa a cadeia.
EDUCAÇÃO E C,T&I	100%	Agente de propriedade industrial e Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
ESPORTE, CULTURA E LAZER	100%	Produção artística e cultural sem público. Clubes, academias e eventos permanecem vedados.
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Serviços educacionais para formação de condutores
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	100%	Completa a cadeia.
TURISMO E EVENTOS	100%	Serviços turísticos em geral, exceto eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos



## ANEXO II – HORÁRIOS E ESCALONAMENTO DAS ATIVIDADES LIBERADAS

- **Serviços (excetuando atividades vinculadas a outras cadeias)**  
**08:00 às 20:00, ajustando as jornadas às características dos diversos segmentos**
- **Comércios**  
  
**-10:00 às 16:00**  
**-08:00 as 14:00 aos sábados e domingos**
- **Alimentação fora do lar**  
  
**6:00 às 23:00**
- **Outros setores de atividade**  
  
**Serviços essenciais em funcionamento atualmente continuam com horário regular**  
  
**Instituições de ensino ainda com atividades suspensas**
- **\*Em função da demanda pelas atividades econômicas, os setores poderão ajustar os horários de saída da forma mais adequada**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



DECRETO 062/2020

Milagres, CE - 16 de setembro de 2020

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78, inciso XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que as disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da alínea “h”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o terreno rural, registrado em nome de Francisco Tavares Leite, no Cartório de Registro de Imóveis, matriculado sob nº 229, do Livro nº 2-3, datado de 12 de agosto de 2020, sendo assim descrito:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) E=512.404 e N=9.193,519; deste segue AO LESTE, confrontando-se com A PROPRIEDADE DO SR. CLAUDIO TAVARES LEITE com distância e azimute de Dist. 10,00m e Az 280° 59' 41" vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) E 512.414 e N 9.193,517; deste segue AO SUL, confrontando-se com A PROPRIEDADE DO SR. CLAUDIO TAVARES LEITE com distância e azimute de Dist. 10,00m e Az. 10° 59' 41" até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) E= 512.412m e N 9.193,507m; deste segue AO OESTE, confrontando se com A PROPRIEDADE DO SR. CLAUDIO TAVARES LEITE com distância e azimute Dist. 10,00m e Az. 100° 59' 41" até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) E= 512.402 e N= 9.193,509; deste segue AO NORTE, confrontando-se com PROPRIEDADE DO SR CLÁUDIO TAVARES LEITE, com distância e azimute Dist. 10,00m e Az. 100°59'41" até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação é a construção de um poço, com vistas a atender à população do Distrito de Fronteiro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do município, consignadas sob o nº 1001-154510054.1.015-4.5.90.61.00, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



---

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 459/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

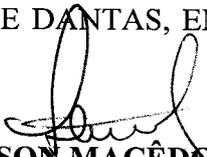
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 14 de Setembro de 2020, o servidor ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N.º 013.120.613-32, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 330/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 460/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

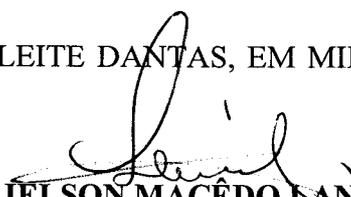
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 14 de Setembro de 2020, o servidor FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, CPF N.º 824.628.103-82, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 174/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 461/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 14 de Setembro de 2020, o servidor ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, CPF N.º 049.921.013-13, do cargo comissionado de TESOUREIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 175/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 462/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

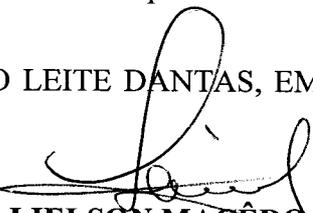
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 14 de Setembro de 2020, a servidora APARECIDA SANTOS SOUSA, CPF N.º 469.839.963-72, do cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 176/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 463/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

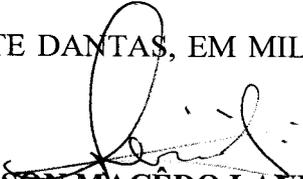
**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF N.º 013.120.613-32	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ATE - 4

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 464/2020-GP

De 14 de setembro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

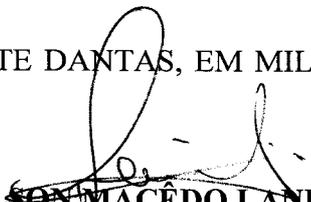
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
EDNA CANAN LIRA CPF N.º 346.611.403-97	DIRETOR NÍVEL 3 DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS - 4

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 465/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

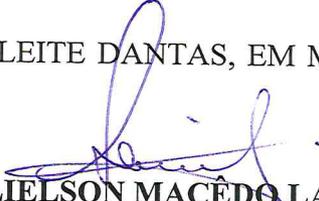
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA CPF N.º 824.628.103-82	TESOUREIRO	DAS – 1

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 466/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

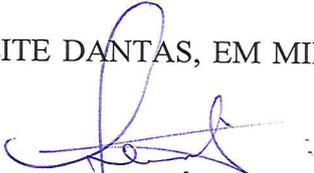
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
APARECIDA SANTOS SOUSA CPF N.º 469.839.963-72	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS – 3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 467/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. MARIA ELISÂNGELA CRISOSTOMO LANDIM, RG 2002029111185 SSP/CE, CPF 867.954.903-78, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 15.271.906/0001-18, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

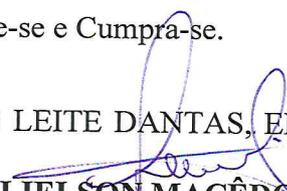
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 468/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N° 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, o Sr. ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA, RG n° 20.725.603 SSP/SP, CPF N° 399.570.633-91, que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N° 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n° 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

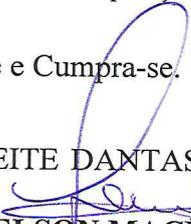
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
LIELSON MACÊDO LANDIM  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 469/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA, RG n.º 97029140164 SSP/CE, CPF 249.125.223-68, que ocupa o cargo de Secretária de Municipal de Educação e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

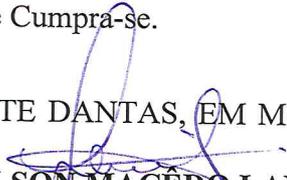
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 470/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938 SSP/CE, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 11.258.425/0001-11, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

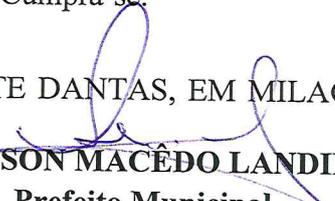
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 471/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco Bradesco S/A - Agência N° 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. MARIA ELISÂNGELA CRISOSTOMO LANDIM, RG 2002029111185 SSP/CE, CPF 867.954.903-78, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N° 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 15.271.906/0001-18, mantidas na agência n° 0756/Milagres, do Banco Bradesco S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

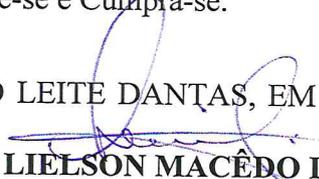
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 472/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco Bradesco S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, o Sr. ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA, RG n.º 20.725.603 SSP/SP, CPF N.º 399.570.633-91, que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 0756/Milagres, do Banco Bradesco S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

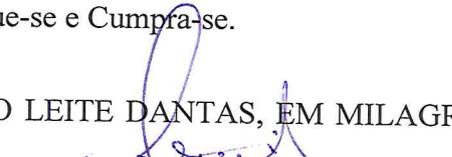
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**HELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 473/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco Bradesco S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA, RG n.º 97029140164 SSP/CE, CPF 249.125.223-68, que ocupa o cargo de Secretária de Municipal de Educação e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 0756/Milagres, do Banco Bradesco S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

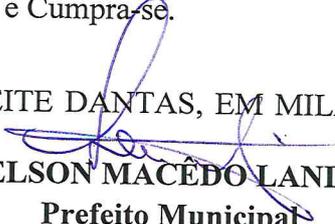
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 474/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco Bradesco S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938 SSP/CE, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 11.258.425/0001-11, mantidas na agência n.º 0756/Milagres, do Banco Bradesco S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

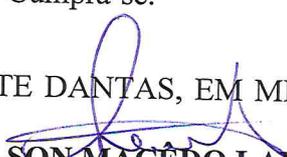
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 475/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

A Caixa Econômica Federal - Agência N.º 4406/Mauriti (CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, o Sr. ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA, RG n.º 20.725.603 SSP/SP, CPF N.º 399.570.633-91, que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 4406/Mauriti, da Caixa Econômica Federal, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

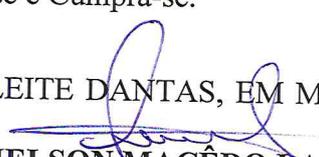
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 476/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

A Caixa Econômica Federal - Agência N.º 4406/Mauriti (CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA, RG n.º 97029140164 SSP/CE, CPF 249.125.223-68, que ocupa o cargo de Secretária de Municipal de Educação e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 4406/Mauriti, da Caixa Econômica Federal, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

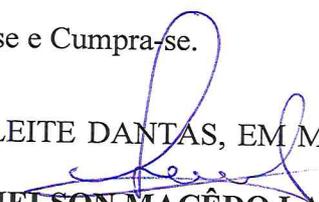
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 477/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

A Caixa Econômica Federal - Agência N.º 4406/Mauriti (CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938 SSP/CE, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantidas na agência n.º 4406/Mauriti, da Caixa Econômica Federal, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 478/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA, RG n.º 97029140164 SSP/CE, CPF 249.125.223-68, que ocupa o cargo de Secretária de Municipal de Educação e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 30.598.511/0001-18, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

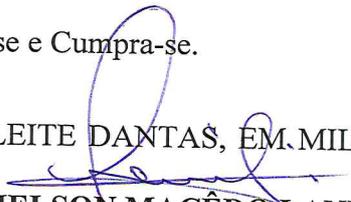
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 479/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. ANA PAULA VIANA MORAIS, RG 2001097093938 SSP/CE, CPF N.º 353.317.628-24, que ocupa o cargo de Secretária Municipal da Saúde e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655277/0001-00, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

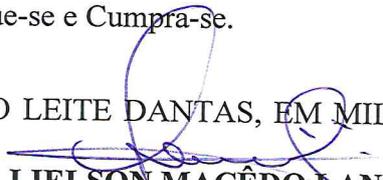
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 480/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. MARIA ELISÂNGELA CRISOSTOMO LANDIM, RG 2002029111185 SSP/CE, CPF 867.954.903-78, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655277/0001-00, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

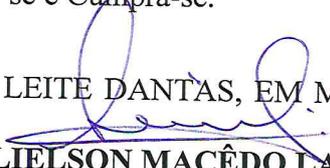
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 481/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, a Sra. MARIA ELISÂNGELA CRISOSTOMO LANDIM, RG 2002029111185 SSP/CE, CPF 867.954.903-78, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 16.537.668/0001-02, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

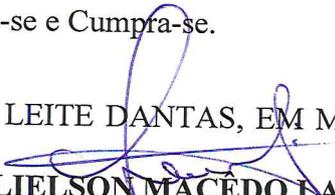
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 482/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sra. LÚCIA MACÊDO LANDIM, RG n.º 263953793 SSP/CE, CPF 567.085.563-91, que ocupa o cargo de Secretária de Cultura, Turismo e Eventos e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 30.559.812/0001-32, mantidas na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

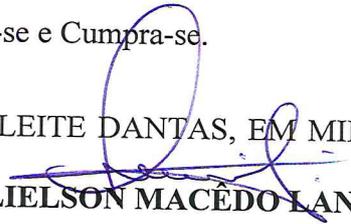
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 483/2020-GP

De 15 de setembro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, o Sr. JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA, RG 2001034101550 SSP-CE, CPF N.º 920.073.173-20, que ocupa o cargo de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA, RG 970290365-96 SSP/CE, CPF N.º 824.628.103-82, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros da conta vinculada ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CNPJ 07.655.277/0001-00, conta corrente n.º 25.881-4 mantida na agência n.º 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

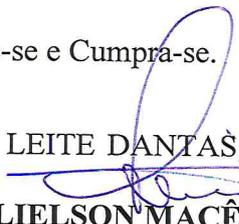
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
15 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 484/2020-GP

De 16 de setembro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

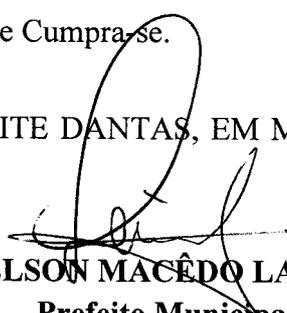
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

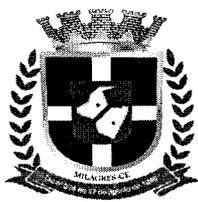
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LUIS JANAILSON ALVINO DA SILVA CPF N.º 038.132.093-69	COORDENADOR DE ÁREA	DAS – 8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 485/2020-GP

De 17 de setembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

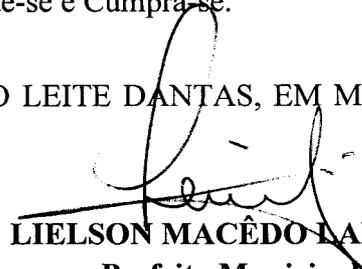
**R E S O L V E:**

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de setembro de 2020, a servidora LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA, CPF N.º 007.117.613-61, do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICA, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual a mesma foi nomeada através do Ato n.º 054 de 29 de junho de 2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



PROCOLO Nº 372/2020

DATA: 17/09/2020

**REQUERENTE:**

Leidiane Lima de Oliveira

**DESTINATÁRIO:**

Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:**

Requerimento de Exoneração de  
Cargo Executivo

**CONTATO TELEFÔNICO:**

(88) 997477545

**TRAMITAÇÃO:**

_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /
_____	/ /	_____	/ /

Leidiane Lima de Oliveira  
Assinatura do(a) Requerente

# Pedido de exoneração

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Milagres, Wilson Bandim

Aídiciane Lima de Oliveira, Brasileira, casada, Farmacêutica / Bioquímica, inscrita no CPF sob o número 007.117.613-61 e no RG nº 98029.175-667 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Celso Magalhães de Melo, nº 118 - Bairro Novo Juazeiro, funcionária da Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, onde exerce a função de Bioquímica, matrícula nº 01616340, venho respeitosamente requerer à Vossa Excelência se digne a conceder-me exoneração do cargo a partir do dia 17 de setembro de 2020.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Juazeiro do Norte, 17 de setembro de 2020.

Aídiciane Lima de Oliveira

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCXC



**Anuncie  
AQUI!**

**Publique! Transpareça!**

Rua Presidente Vargas - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)  
asscom.milagres@gmail.com